PORTARIA GAPRE-PMP Nº 114/2020

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

Considerando a necessidade de adequar e ajustar a estrutura organizacional do município;

Considerando a nova ordem administrativa implantada no âmbito da administração Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados da estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal;

**Art.2° -** Rescindir todos os contratos de prestação de serviços firmados com a Edilidade Municipal.

**Art. 3º -** Suspender a concessão e o pagamento de quaisquer gratificações de atividades especiais (GAE´s) aos servidores municipais até ulterior deliberação.

**Art. 4º -** Determinar o retorno imediato de todos os servidores municipais à sua repartição de origem, sob pena de penalização na forma da Lei.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 30 de Dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional